



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 017, DE 09 DE SETEMBRO DE 1976.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$179.170,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$179.170,00 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta cruzeiros), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

03.00 – Divisão de Administração.	
03.01 – Administração.	
0301.03070212.13 – Manutenção dos serviços administrativos.	
3.150 – Despesas de Exercícios anteriores.	Cr\$ 1.500,00
3.275 – Pessoal.	Cr\$ 2.000,00
06.00 – Divisão de serviços urbanos.	
06.01 – Administração.	
0601.10580252.22 – Manutenção dos serviços administrativos.	
3.1.2.0 – Material de consumo.	Cr\$ 50.000,00
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios anteriores.	Cr\$40.000,00
06.04 – Setor de Iluminação Pública.	
06.04.10603272.26 – Manutenção dos serviços de Iluminação Pública.	
3.1.5.0 – Despesas de Exercícios anteriores.	Cr\$ 82.670,00
07.00 – Divisão de saúde e bem estar social.	
07.02 – Serviço de Assistência Social.	
0702.13754862.34 – Manutenção dos Serv. De Assist. Social.	
3.1.5.0 – Despesas de Exercícios anteriores.	Cr\$ 3.000,00

Art. 2º Constituem recursos para o atendimento do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.00 – Executivo Municipal.	
02.01 – Gabinete do Prefeito.	
0201.03070202.02 – Manutenção do serv. do gabinete do Prefeito.	
3.1.4.0 – Encargos diversos	Cr\$2.000,00
03.00 – Divisão de administração.	
0301.03070211.03 – Reequipamento dos serv. administração	
4.1.4.0 – Material Permanente	Cr\$4.000,00
04.00 – Divisão da Fazenda.	
04.02 – Seta de Contabilidade	
0402.03080321.06 – Reequipamento do serv. de contabilidade	
4.1.4.0 – Material Permanente	Cr\$9.500,00
05.00 – Divisão de Obras e Viação	
05.01 – Administração	
0501.1688021107 – Reequipamento dos serv. administrativos.	
4.1.3.0 – Equipamentos e instalações	Cr\$9.500,00
4.1.4.0 – Material Permanente	Cr\$4.500,00



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

052.1688534108 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários.	
4.1.3.0 – Equipamentos e Instalações.	Cr\$55.000,00
4.1.4.0 – Material Permanente	Cr\$9.000,00
06.00 – Divisão de serviços urbanos	
06.01 – Administração	
0601.105580211.13 – Reequipamentos dos serv. administrativo	
4.1.3.0 – Equipamentos e instalações	Cr\$4.500,00
4.1.4.0 – Material Permanente	Cr\$4.500,00
0601.10580251.15 – Construção da Estação Rodoviária	
4.1.1.0 – Obras Públicas	Cr\$30.000,00
0.6.0.2 – Serviço de água e esgoto.	
0602.13764472.23 – Ampliação dos sistemas de abastecimento e água.	
4.1.1.0 – Obras Públicas.	Cr\$9.500,00
4.1.3.0 – Equipamentos e Instalações	Cr\$ 9.500,00
4.3.1.0 – Auxílio para obras públicas	Cr\$ 27.670,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (09/09/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal